



**HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**EXAME**  
**2.º ANO – Turma A**  
**13 de janeiro de 2025**

Responda a **quatro** dos seguintes temas:

1. O Direito das Gentes em Francisco de Vitoria como um *ius inter gentes* .  
R. Aspetos a abordar: Identificação de Francisco de Vitoria; conceito de Direito das Gentes no pensamento de Vitoria – em especial, identificação das *Relectiones De Indis* e *De Jure Belli Hispanorum in bárbaros*; relação entre Direito das Gentes e Direito Natural; matriz aristotélica e tomista; conceito de gentes e o Direito das Gentes como *ius inter gentes*; distinção entre povos e estados e sua relevância no contexto das discussões jurídicas do século XVI.
2. A guerra justa como um conceito eminentemente teológico.  
R. Aspetos a abordar: Relação entre guerra e religião; guerra pensada na Idade Média eminentemente no âmbito da teologia e da filosofia; São Tomás de Aquino como principal teórico medieval da guerra justa; Suma Teológica, Livro II, Título II, Questão 40: Guerra e a justiça da guerra; três requisitos da guerra justa para São Tomás de Aquino; guerra ofensiva como pecado.
3. A Doutrina de Monroe como resposta ao concerto europeu.  
R. Aspetos a abordar: Concerto europeu; os princípios e a ação da Santa Aliança nos continentes europeu e americano; o conteúdo e enquadramento da Doutrina de Monroe; o motivo pelo qual a Doutrina de Monroe pode constituir uma resposta à política internacional do concerto europeu; a posição dos EUA no continente americano no século XIX.

4. O princípio da ocupação efectiva como um novo princípio de ocupação territorial para o continente africano.

R. Aspectos a abordar: princípio da ocupação efectiva; princípio da ocupação efectiva em oposição aos direitos tradicionais de descoberta seguida de posse e de conquista defendida por Portugal; princípio da ocupação efectiva e a Conferência de Berlim de 1885; aplicação do princípio restrita às costas africanas e não ao interior, pelo que não ajudou a solucionar os problemas de ocupação territorial em território africano; Conferência de Berlim de 1885 e novo enquadramento do princípio de ocupação territorial, aplicado apenas ao território de África.

5. As Conferências de Haia de 1899 e 1907 e a tentativa de institucionalizar a arbitragem necessária.

R. Aspectos a abordar: Análise do desenvolvimento do direito internacional na idade contemporânea. Conceito de arbitragem internacional; a evolução dos meios de resolução pacífica de conflitos e a intensificação do recurso à arbitragem no século XIX; arbitragem voluntária e arbitragem obrigatória; as Conferências da Haia de 1899 e 1907; regulação da arbitragem internacional e o compromisso arbitral; criação do Tribunal Permanente de Arbitragem; impossibilidade de consagrar a arbitragem obrigatória.

6. A soberania como limite à actuação da Sociedade das Nações.

R. Aspectos a abordar: 14 pontos para a paz como ideia precursora da Sociedade das Nações; inauguração de um sistema centrado nas organizações internacionais; criação da Sociedade das Nações por um pacto; livre disponibilidade das partes de prosseguirem suas vontades soberanas, havendo possibilidade de vinculação e desvinculação pela conveniência; decisões tomadas por unanimidade, a exceção das regras de carácter processual; paralisação entre 1939 e 1945 não havendo reuniões.

Boa Sorte!

Cotação:

5 valores cada questão

Duração: 90 minutos